CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 29 2022

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação nos estabelecimentos Bancários, Agência dos Correios, casas lotéricas e outras repartições públicas, instalarem bebedouro com água potável a seus clientes e usuários de serviço."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO APROVA:

Art.1º - As agências bancárias e dos correios, casas lotéricas, cartórios e outras repartições públicas no município de Itabirito - MG, deverão adequar instalações físicas, a fim de instalarem bebedouros com água potável e refrigerada, com instalação hidráulica própria para este fim.

Art.2º - os bebedouros deverão atender exclusivamente aos clientes e usuários dos serviços prestados e deverão estar disponível obrigatoriamente no mesmo horário de atendimento normal da instituição.

Art.3º - os bebedouros deverão ser instalados em locais de fácil acesso e visualização, e com sinalização distribuída pela agência e deverão atender as exigências mínimas de higiene com a colocação de copos descartáveis e lixeiras para colocação dos que já foram utilizados.

Art.4º - As instituições definidas na presente lei deverão atender as normas estabelecidas pela vigilância sanitária do município.

Art.5º - As autorizações de funcionamento de novas agências bancárias e correios, cartórios e outras repartições públicas, só serão deferidos, quando constarem em seus projetos, instalações adequadas para a colocação destes equipamentos de água, nos moldes da lei.

Art.6º - Os estabelecimentos terão um prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação da lei, para adequarem suas instalações físicas, a fim de atenderem os preceitos desta lei.

Art.7º - A fiscalização para cumprimento desta lei e as devidas punições ao não cumprimento, ficará sob a responsabilidade do executivo.

Art.8º - esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de março de 2022.

ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

JUSTIFICATIVA

Em que pese aos expressivos investimentos em tecnologia promovidos pelos bancos nos últimos anos, não se pode negar que o atendimento direto e pessoal ao cliente continua sendo, e sempre será, o principal modo de relacionamento entre eles.

Prova disso que as estatísticas apontam que mesmo diante do mundo virtual, cada vez mais aumentam as filas para atendimento bancário no país; o que não é diferente na cidade de Itabirito.

Ocorre que as agências bancárias não dispõem de bebedouros que possibilitem acesso a esse liquido vital que é a água, devidamente tratada, principalmente pelo fato de sermos um país predominantemente tropical, o que prioriza o consumo da água por parte dos seus habitantes.

Observa-se imensidão de pessoas usuários dos bancos da cidade, debaixo de forte calor, expostas a temperaturas diversas colocando sob risco até mesmo a saúde, aguardando por horas contínuas atendimentos sem um local apropriado para matar a sede.

Sala das Reuniões, 21 de março de 2022.

ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO